

## PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Do Sr. DOMINGOS SÁVIO)

Concede ao Município de Viçosa, localizado no estado de Minas Gerais, o título de "Capital Nacional do Doce de Leite".

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica conferido ao Município de Viçosa, localizado no estado de Minas Gerais, o título de "Capital Nacional do Doce de Leite".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

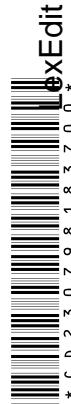
### JUSTIFICAÇÃO

Localizado em Minas Gerais, o Município de Viçosa apresenta tradição na produção do doce de leite. Sua história e cultura estão associados ao produto, que se tornou marca registrada da região.

Apreciada por moradores, visitantes e consumidores de todo o país, a produção local é reconhecida pela qualidade e sabor únicos. É produzido por produtores artesanais e empresas especializadas, com a indispensável participação dos agricultores da região.

Ao conceder a Viçosa o título de "Capital Nacional do Doce de Leite", o presente projeto de lei busca incentivar o consumo, valorizar e destacar a excelência da produção local e promover o turismo gastronômico, de forma a contribuir para a geração de emprego e renda no município.

Além de reconhecer a importância do produto para a economia local, a concessão do título de que se trata reforça a identidade cultural de Viçosa, e festeja a qualidade e a excelência do doce de leite produzido na região. Iniciativas como essas atraem turistas e consumidores, em benefício do



comércio local, da produção artesanal, dos produtores rurais e das empresas envolvidas na cadeia produtiva.

Por fim, conto com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação do presente projeto de lei, a fim de conferir a Viçosa o título de "Capital Nacional do Doce de Leite" e enaltecer o trabalho dos produtores locais.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado DOMINGOS SÁVIO

2023\_10599



\* C D 2 3 0 7 9 8 1 8 3 7 0 0 \* LexEdit

